

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/874
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **LUME TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**, para prestação de serviços de saúde de **Acompanhante Terapêutico** para atendimento no **Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA**, conforme edital de chamamento público 007/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

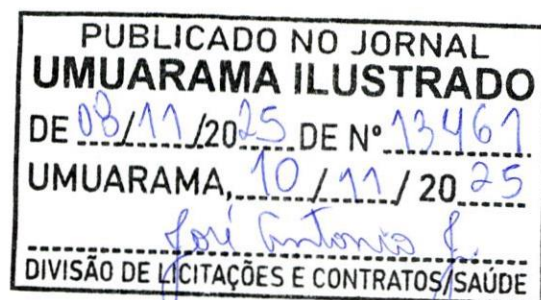
PROFISSIONAL CREDENCIADO: RAFAELLA FULGENCIO CASAROTTI TORCHETI

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/874 de 28 de outubro de 2025, anexo.

Umuarama, 06 de novembro de 2025.


Lisbeth Pititto Scanavaca
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2025/10/874

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTO NO INSTITUTO DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - IAITEA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 06 de novembro de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavacca
Secretária Municipal
LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/873

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: JAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 32.851.451/0001-35, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, visando a inscrição de 02 (dois) servidores, lotados na Secretaria Jurídica e Parceiros na nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado em Curitiba-PR nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 74, inciso III, letra "T", da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/11/973, de 03 de novembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

UMUARAMA, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/872

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa E B DOS SANTOS, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/872 de 28 de outubro de 2025, anexo.

UMUARAMA, 06 de novembro de 2025.

LIBSETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/873

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. ROSSINI E FLORENÇO LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/873 de 28 de outubro de 2025, anexo.

UMUARAMA, 06 de novembro de 2025.

LIBSETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/874

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LUME TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/874 de 28 de outubro de 2025, anexo.

UMUARAMA, 06 de novembro de 2025.

LIBSETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/875

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NEIDE EVANGELISTA DE MACEDO LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/875 de 28 de outubro de 2025, anexo.

UMUARAMA, 06 de novembro de 2025.

LIBSETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/876

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LUME TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/876 de 28 de outubro de 2025, anexo.

UMUARAMA, 06 de novembro de 2025.

LIBSETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO

Instituto de Iluminação Pública e Videomonitoramento

- FUMIP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Iluminação Pública e Videomonitoramento (FUMIP), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, destinado a centralizar e gerenciar os recursos da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Videomonitoramento (CIP), instituída pela Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Constituem receitas do FUMIP:

I - a arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Videomonitoramento - CIP;

II - os rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;

III - outras receitas legalmente a ele destinadas.

Art. 3º Os recursos do FUMIP serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 123 da Lei Complementar nº 380/2014, compreendendo:

I - despesas de consumo de energia elétrica e serviços de administração, operação, instalação, manutenção, eficiência, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública;

II - custeio, manutenção e despesa de pessoal do sistema de videomonitoramento, após a conclusão da cobertura total da cidade de Umuarama por iluminação pública com lâmpadas de LED.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 095/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 4.912

De: 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da finalidade da obra pública inicialmente destinada à "Construção do Pavilhão de Eventos e Estacionamento", para destinação como "Escola Municipal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a finalidade da obra pública em execução, inicialmente prevista como "Construção do Pavilhão de Eventos e Estacionamento", localizada na Av. Parigot de Souza, s/n, Parque dos Ipês - Zona VII, Município de Umuarama/PR, para "Construção de Escola Municipal", no mesmo local e aproveitando as estruturas já edificadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular os empenhos ainda não executados referentes à ação orçamentária 08.002.13.392.0022.1.492 - Construção do Pavilhão de Eventos e Estacionamento e a proceder ao resgate das despesas na ação 08.002.12.361.0015.1.095 - Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliação da Estrutura Física das Unidades Escolares, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

§ 1º A continuidade e conclusão da obra dar-se-á exclusivamente com recursos ordinários (livres) ou com recursos vinculados à educação, desde que legalmente autorizados.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º A alteração da finalidade prevista nesta Lei se fundamenta no interesse público, objetivando a ampliação da rede municipal de ensino, em conformidade com o art. 6º da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito social.

Art. 4º As despesas decorrentes do pagamento de juros, amortizações e demais encargos da operação de crédito relacionada à obra ora readequada correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas a legislação vigente e as classificações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 096/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

provisão orçamentária disponível.

Art. 2º A celebração de Acordo de Cooperação Técnica de que trata o caput do artigo 1º, da presente Lei, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante ato próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 090/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Vereador: Luiz Antonio Cavaliotti

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

- CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE, JARDIM TANGARÁ

- PERMISSÃO: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

- PERMISSÁRIO: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS

- OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS - LOFT 8, SITUADO NA RUA TANGARÁ, 3017, JARDIM TANGARÁ, NESTA CIDADE E ESTADO

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

DATA DA RESCISÃO: 30 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 710

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em nome do Poder Executivo Municipal, e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, em nome do Poder Executivo Municipal, resolvem, de comum acordo, o seguinte:

Art. 1º - O Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

DA SILVA, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manufatura da Divisão da UBS Hélio Corral, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: 06/11/2025 07:30:18:30

Destino: Maringá/PR

Motivo: Condutor paciente para tratamento de saúde no Hospital de Maringá/PR.

Art. 2º - O Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

DA SILVA, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manufatura da Divisão da UBS Hélio Corral, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: 06/11/2025 07:30:18:30

Destino: Maringá/PR

Motivo: Condutor paciente para tratamento de saúde no Hospital de Maringá/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/PR, 07 de novembro de 2025.

Bogdan W. Sobierajewski

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 673

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

DA SILVA, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manufatura da Divisão da UBS Hélio Corral, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: 06/11/2025 07:30:18:30

Destino: Maringá/PR

Motivo: Condutor paciente para tratamento de saúde no Hospital de Maringá/PR.

Art. 2º - O Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Sr. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro de nascimento em 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 08 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

DA SILVA, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manufatura da Divisão da UBS Hélio Corral, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: 06/11/2025 07:30:18:30

Destino: Maringá/PR

Motivo: Condutor paciente para tratamento de saúde no Hospital de Maringá/PR.